

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Procedimento concursal com carácter urgente, conducente ao recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E., para a carreira médica na categoria de Assistente, área de Saúde Pública (Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho e Aviso nº 16001/2024/2)

Ata nº 1 do júri

Ao dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 15:30 horas, reuniram, em formato de videochamada, via TEAMS, os membros do júri do procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Saúde Pública, carreira médica, para o mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Nordeste, constituído pela Presidente Maria Inácia Rosa (Assistente Graduada Sénior da Especialidade de Saúde Pública), pelo 1.º Vogal Efetivo Rui Alberto Capucho Ferreira (Assistente Graduado da Especialidade de Saúde Pública), pelo 2.º Vogal Efetivo Filipe Jerónimo Alves Vaz (Assistente da Especialidade de Saúde Pública), pela 1ª Suplente Cristiana Andreia Rabaçal da Silva (Assistente da Especialidade de Saúde Pública) e pela 2ª Suplente Rui Nuno Marcos Queirós Capucho (Assistente Graduado da Especialidade de Saúde Pública).

O posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde ao conteúdo funcional estabelecido no artigo 11º do Decreto-Lei nº 176/2009 de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 266-D/2012.

Ordem de trabalhos:

1. Definição dos métodos e critérios de avaliação;
2. Elaboração da grelha de avaliação curricular;
3. Ordenação Final dos candidatos;
4. Definição dos critérios de desempate.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1. Definição dos métodos e critérios de avaliação;

Foi unanimemente aceite a necessidade de cumprimento dos critérios de avaliação de acordo com o definido na cláusula 20.^a -A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015.

Foi decidido por unanimidade que a avaliação e discussão curricular será feita através de entrevista presencial.

2. Elaboração da grelha de avaliação curricular;

A avaliação curricular tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, focando na competência profissional e científica, no percurso profissional, na relevância da experiência adquirida e na formação realizada, em conformidade com a grelha classificativa abaixo (Anexo I).

Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores.

Competências Curriculares e Valores de ponderação:

- A) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, em atividades relevantes para a Saúde Pública; de 0 a 9 valores
- B) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas; de 0 a 2 valores
- C) Trabalhos publicados, nomeadamente se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; de 0 a 3 valores
- D) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respectiva área de formação específica; de 0 a 4 valores
- E) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional; de 0 a 1 valores
- F) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos; de 0 a 1 valores

Os critérios a que irá obedecer a valorização dos fatores enunciados nos números precedentes estão definidos em grelha própria. (Anexo I).

Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Foi unanimemente deliberado pelo júri a aprovação da grelha de avaliação e discussão curricular, conforme consta no Anexo I à presente Ata.

3. Ordenação Final dos candidatos;

A Lista de Ordenação Final dos Candidatos efetuar-se-á numa escala classificativa de 0 a 20 valores, obtida através da avaliação curricular utilizando a Grelha de Avaliação Curricular (Anexo I).

4. Definição dos critérios de desempate;

Em caso de igualdade na Ordenação Final dos Candidatos, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, em conjugação com o ACT anteriormente referido, o júri deliberou definir os seguintes critérios de desempate, pela ordem abaixo identificada:

- 1.º - Candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E;
- 2.º - Maior classificação obtida na avaliação final do internato médico na respetiva área de formação específica;
- 3.º - Maior duração do vínculo à Administração Pública, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional posta a concurso.

Não existindo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 16:30 horas, sendo a ata lida e assinada pelos presentes.

Bragança, 12 de julho de 2024

Os elementos do Júri



Presidente: Maria Inácia Rosa



1.º Vogal Efetivo: Rui Alberto Capucho Ferreira



2.º Vogal Efetivo: Filipe Jerónimo Alves Vaz



1ª Suplente: Cristiana Andreia Rabaçal da Silva



2ª Suplente: Rui Nuno Marcos Queirós Capucho

Handwritten signatures and initials:
RM / 1-2
Cede
FL
2

Anexo I – Grelha de avaliação curricular com relevância para as competências adquiridas, a atividade desenvolvida e outros fatores de valorização profissional

	Avaliação	Max	Presiden	1º Vogal	2º Vogal	Média
A.1) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, em atividades relevantes para a saúde pública;	Tempo de exercício após a homologação da nota final de internato: < 2 meses: 0 valores; ≥ 2 meses e < 5 anos: 3 valores; ≥ 5 anos: 5 valores;	9				
A.2) Projetos, protocolos ou parcerias desenvolvidas com relevância para a Saúde Pública;	0,2 a 1 ponto por cada;					
B.1) Atividades de formação frequentadas com relevância para a Especialidade de Saúde Pública	Formações frequentadas 0,1 cada;	2				
B.2) Atividades de formação ministradas com relevância para a Especialidade de Saúde Pública	Formações ministradas 0,2 cada					
C.1) Trabalhos publicados, nomeadamente se publicados em revistas com revisão por pares	Trabalhos publicados em revistas não indexadas (até 0,5 valores cada) Trabalhos publicados em revistas indexadas (até 1.0 valores cada)	3				
C.2) Trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, em reuniões nacionais e/ou internacionais;	Trabalhos apresentados sob a forma de poster (até 0,2 valores cada) Trabalhos apresentados sob a forma oral (até 0,3 valores cada)					
D) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Saúde Pública	Classificação ponderada (até 4 valores)	4				
E) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional (Saúde Pública), não integradas nos estágios formativos do internato.	Realizou atividades (1 valor) Não realizou atividades (0)	1				
G) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.	Pós-graduações (0,25 valores cada) Mestrados (além do Mestrado Integrado em Medicina) (0,5 valores cada) Doutoramento (1.0 valores)	1				
Avaliação curricular: Nota Final:						